

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 815
CEP: 89848000- JARDINÓPOLIS
Tomada de Preços: 02/2019
Processo: 58/2019



ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 58/2019

MODALIDADE Tomada de Preços nº. 2/2019

No dia 30 de maio de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, situada a Av. Getúlio Vargas, 815, município de JARDINÓPOLIS, estado de Santa Catarina, reuniram-se o Presidente e a Comissão de Licitações, nomeados pelo decreto 5.307/2019, de 02 de janeiro de 2019, para verificar os questionamentos das empresas participantes citados em ata anterior do Processo Licitatório 58/2019, na modalidade Tomada de Preços - Menor preço Global nº. 2/2019, que tem por objetivo Contratação de empresa para execução de Pavilhão Industrial com 1.003,25m² neste, conforme projeto em anexo. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão de licitações acima citado para análise dos recursos apresentado, após verificado ficou assim definido.

Obs: os questionamentos não trata da Lei 123/2006, As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca que não ocorreu e que os questionamentos em ata anterior trata do item 3.2.1 (qualificação técnica) e não negativas fiscal com (restrição) como trata a Lei citada.

Após análises dos recursos apresentado pelas empresas participantes, a Comissão de Licitações, nomeados pelo decreto 5.307/2019, de 02 de janeiro de 2019, verificou classificou da seguinte forma.

Winck Engenharia e Construções EIRELI EPP, deferido parcialmente, apresentando as seguintes irregularidades.

- Acervo técnico parcial, não concluído.
- Contrato da vinculação do engenheiro de segurança do trabalho não autenticado em cartório.
- Não esclareceu a Divergência na assinatura da vistoria técnica com os demais documentos anexados no processo pelo mesmo profissional presente no certame.

Construtora Ávila LTDA; deferido parcialmente, apresentando as seguintes irregularidades.

- O Certificado de Registro Cadastral não atendeu o Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93
- Não apresentou vínculo com Engenheiro Elétrico,
- Não apresentou vínculo com Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Das empresas habilitadas

Nome do Fornecedor	Nome do Representante	Assinatura
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI		

Os participantes inabilitados foram:

Nome do Fornecedor Desclassificado	Motivo da desclassificação	Assinatura do Representante
Winck Engenharia e Construções EIRELI EPP	- Acervo técnico parcial, não concluído. - Contrato da vinculação do engenheiro de segurança do	

	trabalho não autenticado em cartório. - Não esclareceu a Divergência na assinatura da vistoria técnica com os demais documentos anexados no processo pelo mesmo profissional presente no certame.	
Construtora Ávila LTDA	- O Certificado de Registro Cadastral não atendeu o Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 - Não apresentou vínculo com Engenheiro Elétrico, - Não apresentou vínculo com Engenheiro de Segurança do Trabalho.	

Sendo assim, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias para as empresas se manifestarem da decisão da comissão.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente ATA. que será assinada pelos membros da comissão de licitação.

Jardinópolis em 30 de maio de 2019, .

Comissão de Licitação:

Nome do Integrante	Cargo	Assinatura
VALTER TELÓ	PRESIDENTE	
LAYANNA PICCININ	SECRETARIA	
JACI LUIZ CREMONINI	MEMBRO	